



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

COMUNICADO Nº 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins,

Considerando o Edital nº 8/2020/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2020, que tornou público o processo para seleção de estudantes (bolsistas e voluntários) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO;

Considerando o Comunicado nº 1;

Considerando o Resultado Final do Edital Capes nº 2/2020 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, publicado na página oficial da Capes no dia 22 de maio de 2020;

Considerando que a Capes selecionou 250 instituições de ensino superior para a distribuição de cotas de bolsas previstas no Edital Capes nº 2/2020;

Considerando que o Projeto Institucional Pibid-IFTO submetido ao Edital Capes nº 2/2020 ficou na posição 253ª, com o status "não selecionado";

Considerando os seguintes elementos do EDITAL nº 8/2020/REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2020: inciso 1.6.1 do item 1.6; inciso 1.7.1 do item 1.7; item 6.1; condições apresentadas no período previsto para início do projeto no Quadro 2 do item 6.1; item 7.2 e o item 9.22; e

Considerando haver possibilidade de redistribuição de cotas remanescentes previstas no Edital Capes nº 2/2020, decide:

manter a suspensão da continuidade da realização do Edital nº 8/2020 /REI/IFTO, de 24 de janeiro de 2020, enquanto restar possibilidade de distribuição de cotas de bolsas remanescentes ao IFTO pela Capes, antes de declarar o processo seletivo cancelado no seu todo em virtude da não seleção do Projeto Institucional do IFTO submetido ao Edital Capes nº 2/2020.

Palmas, 25 de maio de 2020.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 26/05/2020, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1006012** e o código CRC **74CF603E**.

Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.001279/2020-42

SEI nº 1006012